



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Estrada Curuçambá, Nº 50, bairro Curuçambá, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, representada neste ato por **SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 8362637 PC/PA e CPF nº 001.069.532-06.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82 |  |                               |                  |        |           |               |
|--|--|-------------------------------|------------------|--------|-----------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | MARCA/FABRI<br>CANTE          | APRESENT<br>AÇÃO | QUANT  | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 14   | Agulha 4mm (32G x 0,23mm x 4mm) para caneta de insulina, tipo BD Ultra Fine Caixa com 100                                      | MEDLEVENSOHN/<br>MEDLEVENSOHN | Caixa            | 1.012  | R\$ 27,50 | R\$ 27.830,00 |
| 15   | Álcool etílico 92,8 INPM (96° GL 1.000 ml)   | ITAJA/JALLES<br>MACHADO       | Frasco           | 5.900  | R\$ 7,82  | R\$ 46.138,00 |
| 27   | Atadura em crepom 12 rolos de 15cmx3m Pacote c/12  | ANDREONI/ANDR<br>EONI         | Pacote           | 6.687  | R\$ 8,58  | R\$ 57.374,46 |
| 49   | Coletor de secreção sistema aberto 1.200 ml  | MEDSONDA/MEDS<br>ONDA         | Unidade          | 5.800  | R\$ 5,59  | R\$ 32.422,00 |
| 54   | Coletor de material perfuro cortante 13 litros   | DESCARPACK/DES<br>CARPACK     | Unidade          | 7.500  | R\$ 6,33  | R\$ 47.475,00 |
| 55   | Detergente enzimático 4 enzimas 1.000ml  | RIOQUIMICA/RIOQ<br>UIMICA     | Frasco           | 390    | R\$ 25,61 | R\$ 9.987,90  |
| 64   | Extensão em PVC para aspiração, drenagem e oxigenoterapia estéril 2 metros   | MEDICONE/MEDIC<br>ONE         | Unidade          | 81     | R\$ 14,54 | R\$ 1.177,74  |
| 65   | Fio p/sutura catgut simples 0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo   | TECHNOFIO/TECH<br>NOFIO       | Caixa            | 68     | R\$ 88,78 | R\$ 6.037,04  |
| 75   | Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m   | AD PELE/MISSNER               | Rolo             | 9.020  | R\$ 3,69  | R\$ 33.283,80 |
| 77   | Fralda geriátrica descartável tam. P   | BIGFRAL/BIGFRAL               | Pacote           | 1.075  | R\$ 16,89 | R\$ 18.156,75 |
| 80   | Fralda infantil descartável tam. XG  | HUGGIES/HUGGIE<br>S           | Pacote           | 1.075  | R\$ 12,47 | R\$ 13.405,25 |
| 86   | Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (M) | CRALPLAST/CRAL<br>PLAST       | Unidade          | 14.000 | R\$ 5,47  | R\$ 76.580,00 |
| 92   | Lanceta descartável em aço inoxidável 28G c/100 Caixa c/ 100   | DESCARPACK/DES<br>CARPACK     | Caixa            | 912    | R\$ 5,88  | R\$ 5.362,56  |
| 94   | Luva cirúrgica estéril em látex descartável nº 7,0   | MEDIX/MEDIX                   | Par              | 5.800  | R\$ 1,34  | R\$ 7.772,00  |
| 100  | Macação em plástico, punho com elástico e calcanhar com elástico, zíper na parte frontal com mais                              | DESCARPACK/DES<br>CARPACK     | Unidade          | 162    | R\$ 24,99 | R\$ 4.048,38  |



|     |   |                       |         |        |            |                |
|-----|---|-----------------------|---------|--------|------------|----------------|
|     | segurança ao abrir e fechar.<br>Material lavável e reutilizável   |                       |         |        |            |                |
| 104 | Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.                                 | ORTOFEN/ORTOFEN       | Unidade | 162    | R\$ 7,19   | R\$ 1.164,78   |
| 105 | Máscara cirúrgica descartável com clip nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno; tripla camada com filtro, cx c/50 | VOLK/VOLK             | Caixa   | 39.250 | R\$ 8,92   | R\$ 350.110,00 |
| 106 | Mascara KN 95   | MEDIX/MEDIX           | Unidade | 5.800  | R\$ 70,11  | R\$ 406.638,00 |
| 110 | Oxímetro de dedo c/ 2 Pilhas AAA  | MONTERRAT/MONTERRAT   | Unidade | 91     | R\$ 87,48  | R\$ 7.960,68   |
| 116 | Saco para suporte Hamper em tecido brim 53cm x 80cm capacidade aproximada de 150 litros                                     | ARTMED/ARTMED         | Unidade | 320    | R\$ 177,60 | R\$ 56.832,00  |
| 126 | Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5% 1.000ml  | RIOQUIMICA/RIOQUIMICA | Unidade | 1.275  | R\$ 15,84  | R\$ 20.196,00  |
| 127 | Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 1% 1.000ml   | RIOQUIMICA/RIOQUIMICA | Frasco  | 3.418  | R\$ 10,59  | R\$ 36.196,62  |
| 128 | Solução aquosa PVPI 10% 1.000ml   | VICPHARMA/VICPHARMA   | Frasco  | 3.718  | R\$ 28,12  | R\$ 104.550,16 |
| 129 | Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% 1.000ml   | VICPHARMA/VICPHARMA   | Frasco  | 1.375  | R\$ 20,24  | R\$ 27.830,00  |
| 137 | Sonda foley em látex 2 vias nº 08   | MEDIX/MEDIX           | Unidade | 58     | R\$ 3,49   | R\$ 202,42     |
| 138 | Sonda foley em látex 2 vias nº 10   | MEDIX/MEDIX           | Unidade | 97     | R\$ 3,49   | R\$ 338,53     |
| 139 | Sonda foley em látex 2 vias nº 12   | DESCARPACK/DESCARPACK | Unidade | 785    | R\$ 3,25   | R\$ 2.551,25   |
| 141 | Sonda foley em látex 2 vias nº 16   | DESCARPACK/DESCARPACK | Unidade | 785    | R\$ 3,24   | R\$ 2.543,40   |
| 142 | Sonda foley em látex 2 vias nº 18   | DESCARPACK/DESCARPACK | Unidade | 690    | R\$ 3,25   | R\$ 2.242,50   |
| 143 | Sonda foley em látex 2 vias nº 20   | MEDIX/MEDIX           | Unidade | 590    | R\$ 3,24   | R\$ 1.911,60   |
| 144 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 6  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,70   | R\$ 1.277,50   |
| 145 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 8  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,72   | R\$ 1.314,00   |
| 146 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 10   | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,73   | R\$ 1.332,25   |
| 149 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 16   | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,79   | R\$ 1.441,75   |
| 156 | Sonda uretral em pvc atóxico nº 06  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,72   | R\$ 1.314,00   |
| 157 | Sonda uretral em pvc atóxico nº 08  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,72   | R\$ 1.314,00   |
| 158 | Sonda uretral em pvc atóxico nº 10  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,71   | R\$ 1.295,75   |
| 159 | Sonda uretral em pvc atóxico nº 12  | BIOBASE/BIOBASE       | Unidade | 8.225  | R\$ 0,64   | R\$ 5.264,00   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|              |  |                               |         |        |           |                         |
|--------------|--|-------------------------------|---------|--------|-----------|-------------------------|
| 160          | Sonda uretral em pvc atóxico nº 14                 | BIOBASE/BIOBASE               | Unidade | 1.825  | R\$ 0,72  | R\$ 1.314,00            |
| 161          | Sonda uretral em pvc atóxico nº 16                 | BIOBASE/BIOBASE               | Unidade | 1.825  | R\$ 0,69  | R\$ 1.259,25            |
| 162          | Sonda uretral em pvc atóxico nº 18                 | BIOBASE/BIOBASE               | Unidade | 1.825  | R\$ 0,69  | R\$ 1.259,25            |
| 167          | Soro glicosado 5% 500 ml                           | EQUIPLEX/EQUIPLEX             | Frasco  | 39.500 | R\$ 7,51  | R\$ 296.645,00          |
| 168          | Soro manitol 20% 250 ml                            | HALEX<br>ISTAR/HALEX<br>ISTAR | Frasco  | 5.250  | R\$ 9,41  | R\$ 49.402,50           |
| 171          | Termômetro clínico digital até 42°C                | G-<br>TECH/ACCUMED            | Unidade | 420    | R\$ 11,99 | R\$ 5.035,80            |
| 172          | Termômetro infra vermelho                          | HOWKMED/HOWK<br>MED           | Unidade | 262    | R\$ 57,99 | R\$ 15.193,38           |
| 177          | Tubo em látex nº 200 c/ 15 m                       | LATEX BR/LATEX<br>BR          | Pacote  | 42     | R\$ 18,26 | R\$ 766,92              |
| 178          | Tubo em silicone nº 204 c/ 15 m                    | MEDICONE/MEDIC<br>ONE         | Pacote  | 42     | R\$ 82,54 | R\$ 3.466,68            |
| 179          | Tubo endotraqueal com balão nº 6.0                 | SOLIDOR/LABORI<br>MPORT       | Unidade | 58     | R\$ 5,01  | R\$ 290,58              |
| 180          | Tubo endotraqueal com balão nº 7.0                 | SOLIDOR/LABORI<br>MPORT       | Unidade | 107    | R\$ 5,01  | R\$ 536,07              |
| 181          | Tubo endotraqueal com balão nº 7.5                 | SOLIDOR/LABORI<br>MPORT       | Unidade | 107    | R\$ 4,99  | R\$ 533,93              |
| 182          | Tubo endotraqueal com balão nº 8.0                 | GOODCOME/GOO<br>DCOME         | Unidade | 68     | R\$ 7,26  | R\$ 493,68              |
| 183          | Tubo KMA 14 x 55mm 4ml tampa rosca                 | MYLABOR/MYLA<br>BOR           | Unidade | 320    | R\$ 1,34  | R\$ 428,80              |
| 184          | Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA K3 4ml | VACUPLAST/CRAL<br>PLAST       | Unidade | 1.825  | R\$ 0,71  | R\$ 1.295,75            |
| <b>TOTAL</b> |  |                               |         |        |           | <b>R\$ 1.800.793,66</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249 CASSIANO:00249865262  
865262 Dados: 2022.08.26 10:26:41  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268 Dados: 2022.08.26 10:27:23 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

ALTAMED Assinado de forma digital por  
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182  
LTDA:21581445000182 Dados: 2022.08.26 14:31:16  
2 -03'00'

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 21.581.445/0001-82**  
**SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR**  
**CPF: 001.069.532-06**  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**C. J. A. PARENTE**, com sede em Belém/PA na Tr. Pirajá, Nº 578, Bairro Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91, representada neste ato por **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2650407 PC/PA e CPF nº 118.761.152-20.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| C. J. A. PARENTE<br>CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91 |  |                           |              |         |              |                         |
|--|--|---------------------------|--------------|---------|--------------|-------------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | MARCA/FABRICANTE          | APRESENTAÇÃO | QUANT   | V. UNIT      | V. TOTAL                |
| 1  | Abaixador de língua em madeira pacote c/100                      | THEOTO/THEOTO             | Pacote       | 162     | R\$ 4,90     | R\$ 793,80              |
| 8  | Agulha hipodérmica descartável 25x7mm (22G 1") Caixa com 100     | SOLIDOR/SOLIDOR           | Caixa        | 5.450   | R\$ 10,60    | R\$ 57.770,00           |
| 26   | Atadura em crepom 12 rolos de 10cmx3m Pacote c/12                | ANDREONI/ANDREONI         | Pacote       | 6.687   | R\$ 4,04     | R\$ 27.015,48           |
| 29   | Atadura gessada 10cm x 3m com 20 rolos                           | POLARFIX/POLARFIX         | Caixa        | 85      | R\$ 48,47    | R\$ 4.119,95            |
| 48   | Cobertor de óbito em plástico tamanho G, medida 60 x 150cm       | POLIFILME/POLIFILME       | Unidade      | 3.250   | R\$ 60,01    | R\$ 195.032,50          |
| 50   | Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml                        | MEDIX/MEDIX               | Unidade      | 5.800   | R\$ 4,30     | R\$ 24.940,00           |
| 59   | Equipo descartável macrogotas p/infusão de solução parenteral    | MEDIX/MEDIX               | Unidade      | 127.000 | R\$ 1,24     | R\$ 157.480,00          |
| 69   | Fio p/sutura nylon 2-0 (3/8-30mm) c/24 cuticular                 | SHALON/SHALON             | Caixa        | 490     | R\$ 43,00    | R\$ 21.070,00           |
| 70   | Fio p/sutura nylon 3-0 (3/8-30mm) c/24 cuticular                 | SHALON/SHALON             | Caixa        | 490     | R\$ 43,00    | R\$ 21.070,00           |
| 76   | Fita métrica corporal 150 cm                                     | TRADER/TRADER             | unidade      | 110     | R\$ 30,45    | R\$ 3.349,50            |
| 111  | Papel toalha interfolhado branco 21 x 20cm                       | AMAZON/AMAZON             | Pacotes      | 4.250   | R\$ 30,25    | R\$ 128.562,50          |
| 124  | Seringa hipodérmica descartável 10ml s/agulha                    | RYMCO/RYMCO               | Unidade      | 435.000 | R\$ 0,37     | R\$ 160.950,00          |
| 165  | Soro fisiológico 0,9% 500 ml                                     | HALEX ISTAR/HALEX ISTAR   | Frasco       | 68.500  | R\$ 6,57     | R\$ 450.045,00          |
| 174  | Tira reagente para medidor de glicose on call plus, cx c/ 50und. | ON CALL PLUS/ON CALL PLUS | Caixa        | 4.250   | R\$ 31,00    | R\$ 131.750,00          |
|  |  |                           |              |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.383.948,73</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024986  
5262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:28:04  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:27:53  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

**CJA**  
**PARENTE**

Assinado de forma digital por CJA  
PARENTE  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM  
BRANCO), ou=000001010810247,  
ou=(EM BRANCO), ou=(EM BRANCO),  
ou=SERASA Certificadora Digital,  
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL,  
cn=CJA PARENTE  
Dados: 2022.08.26 15:05:59 -03'00'

**C. J. A. PARENTE**  
CNPJ: 83.646.307/0001-91  
**CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**  
CPF: 118.761.152-20  
**Empresa**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, com sede em Belém/PA na Cj. Catalina Travessa 14, Nº 182, bairro Mangueirão, inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, representada neste ato por **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 1451007 PC/PA e CPF nº 251.199.232-91.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>R. C. ZAGALLO MARQUES &amp; CIA LTDA</b><br><b>CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70</b> |  |                          |                      |              |                |                 |
|--|--|--------------------------|----------------------|--------------|----------------|-----------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>  | <b>MARCA/FABRIC ANTE</b> | <b>APRESENT AÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 9  | Agulha hipodérmica descartável 25x8mm (22G 1") Caixa com 100               | INJEX                    | Caixa                | 5.450        | R\$ 13,16      | R\$ 71.722,00   |
| 11   | Agulha hipodérmica descartável 30x8mm (21G 1") Caixa com 100               | INJEX                    | Caixa                | 5.450        | R\$ 13,16      | R\$ 71.722,00   |
| 12   | Agulha hipodérmica descartável 40x12mm (18G1 1/2") Caixa com 100           | INJEX                    | Caixa                | 5.450        | R\$ 15,00      | R\$ 81.750,00   |
| 25   | Aparelho para determinação de glicemia digital sangue capilar ON CALL PLUS | ON CALL PLUS             | Unidade              | 97           | R\$ 36,66      | R\$ 3.556,02    |
| 28   | Atadura em crepom 12 rolos de 20cmx3m Pacote c/12                          | TEXCARE                  | Pacote               | 6.687        | R\$ 11,48      | R\$ 76.766,76   |
| 41   | Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 18 c/100und.      | MEDIX                    | Unidade              | 2.625        | R\$ 1,08       | R\$ 2.835,00    |
| 43   | Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 22 c/100und.      | MEDIX                    | Unidade              | 9.125        | R\$ 1,08       | R\$ 9.855,00    |
| 44   | Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 24 c/100und.      | MEDIX                    | Unidade              | 9.125        | R\$ 1,08       | R\$ 9.855,00    |
| 66   | Fio p/sutura catgut simples 2-0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo         | SHALON                   | Caixa                | 127          | R\$ 140,06     | R\$ 17.787,62   |
| 67   | Fio p/sutura catgut simples 3-0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo         | SHALON                   | Caixa                | 127          | R\$ 144,00     | R\$ 18.288,00   |
| 68   | Fio p/sutura nylon 0 (3/8-30mm) c/24 cuticular                             | PROCARE                  | Caixa                | 59           | R\$ 54,52      | R\$ 3.216,68    |
| 71   | Fio p/sutura nylon 4-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular                           | PROCARE                  | Caixa                | 78           | R\$ 54,52      | R\$ 4.252,56    |
| 89   | Lâmina p/ bisturi em inox descartável nº 15 cx c/100                       | SOLIDOR                  | Caixa                | 912          | R\$ 44,65      | R\$ 40.720,80   |
| 91   | Lâmina p/ bisturi em inox descartável nº 23, cx c/100                      | SOLIDOR                  | Caixa                | 912          | R\$ 44,65      | R\$ 40.720,80   |
| 95   | Luva cirúrgica estéril em látex descartável nº 7,5                         | MUCAMBO                  | Par                  | 5.800        | R\$ 2,12       | R\$ 12.296,00   |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|              |  |              |         |         |           |                         |
|--------------|--|--------------|---------|---------|-----------|-------------------------|
| 96           | Luva cirúrgica estéril em látex descartável n° 8,0 | MUCAMBO      | Par     | 5.800   | R\$ 2,12  | R\$ 12.296,00           |
| 108          | Medidor de glicemia capilar tipo "on call plus"    | ON CALL PLUS | Unidade | 162     | R\$ 36,00 | R\$ 5.832,00            |
| 117          | Scalp para infusão venosa 21G Caixa c/100          | SOLIDOR      | Caixa   | 295     | R\$ 30,08 | R\$ 8.873,60            |
| 119          | Scalp para infusão venosa 25G Caixa c/100          | SOLIDOR      | Caixa   | 490     | R\$ 32,00 | R\$ 15.680,00           |
| 122          | Seringa hipodérmica descartável 3ml s/agulha.      | MEDIX        | Unidade | 435.000 | R\$ 0,22  | R\$ 95.700,00           |
| 123          | Seringa hipodérmica descartável 5ml s/agulha.      | MEDIX        | Unidade | 435.000 | R\$ 0,25  | R\$ 108.750,00          |
| 125          | Seringa hipodérmica descartável 20ml s/agulha      | SR           | Unidade | 435.000 | R\$ 0,71  | R\$ 308.850,00          |
| 140          | Sonda foley em látex 2 vias n° 14                  | MEDIX        | Unidade | 785     | R\$ 3,95  | R\$ 3.100,75            |
| 175          | Torneira em plástico 3 vias luer lock              | DESCARPACK   | Unidade | 5.800   | R\$ 1,19  | R\$ 6.902,00            |
| <b>TOTAL</b> |  |              |         |         |           | <b>R\$ 1.031.328,59</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital por  
CASSIANO:00249 VICTOR CORREA  
865262 CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:38:00  
-03'00"

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
RANIERI:42705541268 KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:37:49 -03'00"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

R C ZAGALLO MARQUES & Assinado de forma digital por R C  
CIA ZAGALLO MARQUES & CIA  
LTDA:83929976000170 LTDA:83929976000170  
Dados: 2022.08.26 16:35:42 -03'00"

**R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 83.929.976/0001-70**  
**RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**  
**CPF: 251.199.232-91**  
**Empresa**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.026/2022-PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Bragança/PA na Rod. Dom Eliseu, S/N, bairro Alto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, representada neste ato por **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 4769666 PC/PA e CPF nº 776.076.942-34.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |  |                          |                     |              |                |                       |
|--|--|--------------------------|---------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12</b>              |  |                          |                     |              |                |                       |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>  | <b>MARCA/FABRICA NTE</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b>       |
| <b>2</b>   | Água bidestilada 100 ml  | FRESENIUSK               | Frasco              | 4.625        | R\$ 4,68       | R\$ 21.645,00         |
| <b>5</b>   | Agulha hipodérmica descartável 13x4,5mm (26G 1/2") Caixa com 100   | DESCARPACK               | Caixa               | 6.875        | R\$ 0,01       | R\$ 68,75             |
| <b>10</b>  | Agulha hipodérmica descartável 30x7mm (22G1 1/4") Caixa com 100  | MEDIX                    | Caixa               | 5.450        | R\$ 12,85      | R\$ 70.032,50         |
| <b>58</b>  | Eletrodo cardíaco descartável adulto c/50  | MEDIX                    | Pacote              | 320          | R\$ 8,37       | R\$ 2.678,40          |
| <b>81</b>  | Fralda infantil descartável tam. P   | POLAR FIX                | Pacote              | 1.075        | R\$ 7,13       | R\$ 7.664,75          |
| <b>173</b>   | Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos igG/igM anti-sars-cov-2 em amostras e sangue total, plasma e soro | WAMA                     | Unidade             | 10.000       | R\$ 28,62      | R\$ 286.200,00        |
| <b>176</b>   | Touca descartável com elástico tamanho médio fabricada em não tecido 100% polipropileno, c/ 100 unidades                                   | MEDIX                    | Pacote              | 5.800        | R\$ 14,38      | R\$ 83.404,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |                          |                     |              |                | <b>R\$ 471.693,40</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249  
865262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:28:38  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:28:25  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:0783245500  
0112

Assinado de forma digital  
por BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:07832455000112  
Dados: 2022.08.26  
11:57:44 -03'00'

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 07.832.455/0001-12  
**TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**  
CPF: 776.076.942-34  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**F. CARDOSO E CIA LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Rua Águas Brancas, Nº 125, bairro Águas Brancas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, representada neste ato por **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 4077885 PC/PA e CPF nº 004.382.782-91.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>F. CARDOSO E CIA LTDA</b><br><b>CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63</b> |  |                          |                     |              |                |                 |
|---|--|--------------------------|---------------------|--------------|----------------|-----------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>  | <b>MARCA/FABRICA NTE</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 13  | Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo 22G 25x07  | WILTEX                   | Caixa               | 165          | R\$ 64,94      | R\$ 10.715,10   |
| 19  | Algodão ortopédico de 10cm c/12 und  | UNICENTER                | Pacote              | 81           | R\$ 4,86       | R\$ 393,66      |
| 20  | Algodão ortopédico de 15cm c/12 und  | UNICENTER                | Pacote              | 81           | R\$ 8,69       | R\$ 703,89      |
| 21  | Algodão ortopédico de 20cm c/12 und  | UNICENTER                | Pacote              | 81           | R\$ 11,82      | R\$ 957,42      |
| 23  | Aparelho de Pressão Aneróide infantil com estetoscópio   | PREMIUM                  | Unidade             | 97           | R\$ 127,91     | R\$ 12.407,27   |
| 24  | Aparelho de pressão digital de braço automático  | G.TECH                   | Unidade             | 97           | R\$ 278,89     | R\$ 27.052,33   |
| 34  | Balança portátil   | DELLAMED                 | Unidade             | 162          | R\$ 158,15     | R\$ 25.620,30   |
| 42  | Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico n° 20 c/100und.                                | POLYMED                  | Unidade             | 4.250        | R\$ 1,48       | R\$ 6.290,00    |
| 45  | Cateter para oxigênio tipo óculos adulto   | MARK MED                 | Unidade             | 9.125        | R\$ 3,94       | R\$ 35.952,50   |
| 46  | Cateter para oxigênio tipo óculos infantil   | MARK MED                 | Unidade             | 1.925        | R\$ 2,22       | R\$ 4.273,50    |
| 53  | Compressa em campo operatório não estéril 45x50, 38g, c/50 und.                                      | TEXPHARMA                | Pacote              | 585          | R\$ 183,16     | R\$ 107.148,60  |
| 56  | Dreno de penrose em látex estéril n° 01  | WALTEX                   | Unidade             | 580          | R\$ 2,86       | R\$ 1.658,80    |
| 57  | Dreno de penrose em látex estéril n° 02  | WALTEX                   | Unidade             | 580          | R\$ 2,77       | R\$ 1.606,60    |
| 60  | Equipo descartável microgotas p/infusão de solução parenteral  | LAMEDID                  | Unidade             | 4.250        | R\$ 2,71       | R\$ 11.517,50   |
| 61  | Equipo para bomba de infusão simples universal, com câmara flexível e filtro de partículas 15 micra. | FRESENIUSK               | Unidade             | 4.250        | R\$ 41,56      | R\$ 176.630,00  |
| 63  | Estojo porta lâminas tubet para 3 lâminas, tampa rosqueavel  | CRAL                     | Unidade             | 1.625        | R\$ 0,52       | R\$ 845,00      |
| 79  | Fralda geriátrica descartável tam. G   | SLIM GERIATRICS          | Pacote              | 1.075        | R\$ 19,39      | R\$ 20.844,25   |



|     |  |           |         |        |           |                |
|-----|--|-----------|---------|--------|-----------|----------------|
| 83  | Fralda infantil descartável tam. G   | MARDAM    | Pacote  | 1.075  | R\$ 9,85  | R\$ 10.588,75  |
| 87  | Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (G) | VAGISPEC  | Unidade | 9.125  | R\$ 5,13  | R\$ 46.811,25  |
| 93  | Lanterna clinica   | FIEZA     | Unidade | 97     | R\$ 67,90 | R\$ 6.586,30   |
| 101 | Malha tubular em tecido 100% algodão 10 cm   | POLAR FIX | Pacote  | 81     | R\$ 16,45 | R\$ 1.332,45   |
| 102 | Malha tubular em tecido 100% algodão 15 cm   | POLAR FIX | Unidade | 81     | R\$ 20,81 | R\$ 1.685,61   |
| 103 | Malha tubular em tecido 100% algodão 20 cm   | POLAR FIX | Unidade | 81     | R\$ 30,32 | R\$ 2.455,92   |
| 107 | Máscara pff2 sem válvula   | KASMED    | Unidade | 3.250  | R\$ 2,48  | R\$ 8.060,00   |
| 109 | Óculos para proteção fabricado em policarbonato óptico, armação em nylon e hasters c/ comprimento regulável                    | FIEZA     | Unidade | 4.800  | R\$ 7,58  | R\$ 36.384,00  |
| 112 | Papel lençol descartável 50cm x 50m  | FLEXPELL  | Rolo    | 6.800  | R\$ 14,90 | R\$ 101.320,00 |
| 113 | Pipeta pasteur em plástico descartável 3ml   | CRAL      | Unidade | 487    | R\$ 3,21  | R\$ 1.563,27   |
| 114 | Ponteira universal 200 – 1000 microlitros  | CRAL      | Unidade | 812    | R\$ 0,15  | R\$ 121,80     |
| 115 | Pantufa em TNT descartável tamanho único   | ANAPOLIS  | Pacote  | 5.800  | R\$ 21,45 | R\$ 124.410,00 |
| 121 | Seringa hipodérmica descartável 1ml s/agulha   | S.R       | Unidade | 91.250 | R\$ 0,37  | R\$ 33.762,50  |
| 130 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 04   | BIOBASE   | Unidade | 1.825  | R\$ 0,73  | R\$ 1.332,25   |
| 131 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 06   | BIOBASE   | Unidade | 1.825  | R\$ 0,95  | R\$ 1.733,75   |
| 132 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 08   | MARK MED  | Unidade | 1.825  | R\$ 0,91  | R\$ 1.660,75   |
| 133 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 10   | MARK MED  | Unidade | 1.825  | R\$ 1,11  | R\$ 2.025,75   |
| 134 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 12   | MARK MED  | Unidade | 1.825  | R\$ 1,02  | R\$ 1.861,50   |
| 135 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 14   | BIOBASE   | Unidade | 1.825  | R\$ 1,13  | R\$ 2.062,25   |
| 136 | Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico nº 16   | BIOBASE   | Unidade | 1.825  | R\$ 0,98  | R\$ 1.788,50   |
| 147 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 12  | MARK MED  | Unidade | 1.825  | R\$ 1,12  | R\$ 2.044,00   |
| 148 | Sonda nasogastrica curta em PVC nº 14  | MARK MED  | Unidade | 1.825  | R\$ 1,22  | R\$ 2.226,50   |
| 151 | Sonda nasogastrica longa em PVC, nº 10   | BIOBASE   | Unidade | 1.825  | R\$ 1,26  | R\$ 2.299,50   |
| 163 | Soro fisiológico 0,9% 100 ml   | FARMACE   | Frasco  | 59.850 | R\$ 4,85  | R\$ 290.272,50 |
| 164 | Soro fisiológico 0,9% 250 ml   | FARMACE   | Frasco  | 37.375 | R\$ 5,27  | R\$ 196.966,25 |
| 166 | Soro glicosado 5% 250 ml   | FARMACE   | Frasco  | 5.250  | R\$ 5,47  | R\$ 28.717,50  |
| 169 | Soro ringer lactato 500ml  | FARMACE   | Frasco  | 55.400 | R\$ 7,04  | R\$ 390.016,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |        |         |       |              |                         |
|-----|---|--------|---------|-------|--------------|-------------------------|
| 185 | Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coagulo 16x100mm | BIOCON | Unidade | 1.825 | R\$ 15,28    | R\$ 27.886,00           |
|     |   |        |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.772.591,57</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865  
262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:29:13 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:29:00  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

F CARDOSO E  
CIA  
LTDA:049499050  
00163

Assinado de forma  
digital por F CARDOSO E  
CIA  
LTDA:04949905000163  
Dados: 2022.08.26  
18:47:48 -03'00'

**F. CARDOSO E CIA LTDA**  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
**WALDA BRITTO CARDOSO**  
CPF: 004.382.782-91  
**Empresa**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. S. LOBATO NETO EIRELI**, com sede em Belém/PA na Rua dos Mundurucus, Nº 2710, bairro Cremação, inscrita no CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43, representada neste ato por **ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 5003731 PC/PA e CPF nº 822.061.632-68.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>R. S. LOBATO NETO EIRELI</b><br><b>CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43</b> |  |                          |                      |              |                |                       |
|--|--|--------------------------|----------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>  | <b>MARCA/FABRIC ANTE</b> | <b>APRESEN TAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b>       |
| 3  | Água bidestilada 250 ml  | FRESENIUS                | Frasco               | 4.560        | R\$ 5,00       | R\$ 22.800,00         |
| 4  | Água bidestilada 500 ml  | FRESENIUS                | Frasco               | 4.560        | R\$ 6,59       | R\$ 30.050,40         |
| 6  | Agulha hipodérmica descartável 20x5,5mm (24G 3/4") Caixa com 100   | SOLIDOR/ LABOR IMPORT    | Caixa                | 1.012        | R\$ 9,00       | R\$ 9.108,00          |
| 22   | Aparelho de Pressão Aneróide adulto com estetoscópio   | CBEMED                   | Unidade              | 325          | R\$ 115,00     | R\$ 37.375,00         |
| 52   | Compressa de gaze 13 fios nao estéril 7,5x7,5cm 500 und.   | MEDBRAS                  | Pacote               | 10.100       | R\$ 38,00      | R\$ 383.800,00        |
| 72   | Fio p/sutura nylon 5-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular   | PROCARE                  | Caixa                | 59           | R\$ 56,00      | R\$ 3.304,00          |
| 73   | Fio p/sutura nylon 6-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular   | PROCARE                  | Caixa                | 59           | R\$ 70,00      | R\$ 4.130,00          |
| 74   | Fita adesiva para autoclave 19cm x 30m   | POLARFIX                 | Rolo                 | 1.010        | R\$ 6,80       | R\$ 6.868,00          |
| 78   | Fralda geriátrica descartável tam. M   | BIOFRAL                  | Pacote               | 1.075        | R\$ 18,00      | R\$ 19.350,00         |
| 82   | Fralda infantil descartável tam. M   | BIOFRAL                  | Pacote               | 1.075        | R\$ 12,00      | R\$ 12.900,00         |
| 85   | Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (P) | CRAL                     | Unidade              | 10.750       | R\$ 3,80       | R\$ 40.850,00         |
| 118  | Scalp para infusão venosa 23G Caixa c/100  | SOLIDOR/ LABOR IMPORT    | Caixa                | 685          | R\$ 23,41      | R\$ 16.035,85         |
|  |  |                          |                      |              | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 586.571,25</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAÚSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:002498  
65262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:29:32  
-03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541  
268

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:29:46  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

R S LOBATO  
NETO  
EIRELI:3802837  
3000143

Assinado de forma  
digital por R S LOBATO  
NETO  
EIRELI:38028373000143  
Dados: 2022.08.26  
17:47:06 -03'00'

---

**R. S. LOBATO NETO EIRELI**  
CNPJ: 38.028.373/0001-43  
**ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO NETO**  
CPF: 822.061.632-68  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede em Ananindeua/PA na Travessa WE 51, Nº 141, bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71, representada neste ato por **RANIERE PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2722444 PC/PA e CPF nº 564.626.112-00.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI</b><br>CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71 |  |                         |                     |              |                |                 |
|--|--|-------------------------|---------------------|--------------|----------------|-----------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>  | <b>MARCA/FABRICANTE</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 7  | Agulha hipodérmica descartável 25x6mm (23G1”) Caixa com 100  | LABOR IMPORT            | Caixa               | 1.012        | R\$ 21,29      | R\$ 21.545,48   |
| 30   | Atadura gessada 15cm x 3m com 20 rolos   | ORTOFEN                 | Caixa               | 78           | R\$ 84,30      | R\$ 6.575,40    |
| 31   | Atadura gessada 20cm x 4m com 20 rolos   | ORTOFEN                 | Caixa               | 78           | R\$ 168,00     | R\$ 13.104,00   |
| 33   | Avental descartável manga longa 60gr tamanho único c/05  | MR SAFETY               | Pacote              | 162          | R\$ 201,50     | R\$ 32.643,00   |
| 35   | Cânula orofaríngea nº 1 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor azul), tamanho: 5 cm.      | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 7,30       | R\$ 496,40      |
| 36   | Cânula orofaríngea nº 2 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor preta), tamanho: 6 cm.     | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 5,20       | R\$ 353,60      |
| 37   | Cânula orofaríngea nº 3 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor branca), tamanho 7 cm.     | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 7,10       | R\$ 482,80      |
| 38   | Cânula orofaríngea nº 4 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor verde), tamanho 8 cm.      | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 5,26       | R\$ 357,68      |
| 39   | Cânula orofaríngea nº 5 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor: amarela), tamanho 9cm.    | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 7,53       | R\$ 512,04      |
| 40   | Cânula orofaríngea nº 6 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor: vermelha), tamanho 10 cm. | MACROSUL                | Unidade             | 68           | R\$ 7,53       | R\$ 512,04      |
| 47   | Cobertor de órbita em plástico tamanho M, medida 90 x 210cm  | E DE GODOY              | Unidade             | 3.250        | R\$ 64,90      | R\$ 210.925,00  |
| 62   | Esparadrapo impermeável alta compressão 10cm x 4,5m  | CIEX                    | Rolo                | 9.800        | R\$ 19,53      | R\$ 191.394,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |  |              |         |         |              |                         |
|-----|--|--------------|---------|---------|--------------|-------------------------|
| 84  | Gel condutor incolor para exames de ultrassonografia e eletrocardiograma 5kg | BIOMED       | Frasco  | 162     | R\$ 44,44    | R\$ 7.199,28            |
| 88  | Lâmina borda fosca para microscopia c/50                                     | MED GOLDMAN  | Caixa   | 912     | R\$ 13,73    | R\$ 12.521,76           |
| 90  | Lâmina p/ bisturi em inox descartável nº 21, cx c/100                        | LABOR IMPORT | Caixa   | 912     | R\$ 43,83    | R\$ 39.972,96           |
| 120 | Seringa de insulina 100UI/1ml com agulha de 8mm x 0,30mm                     | LABOR IMPORT | Unidade | 262.500 | R\$ 1,34     | R\$ 351.750,00          |
| 170 | Soro ringer simples 500 ml   | EQUIPLEX     | Frasco  | 55.400  | R\$ 5,29     | R\$ 293.066,00          |
|     |  |              |         |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.183.411,44</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital por  
 CASSIANO:00249 VICTOR CORREA  
 865262 CASSIANO:00249865262  
 Dados: 2022.08.26 10:30:07  
 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
 RANIERI:4270554 KLENARD ATTILIO  
 1268 RANIERI:42705541268  
 Dados: 2022.08.26 10:30:16  
 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

RCA DIST DE PRODUTOS Assinado de forma digital por  
 HOSPITALARES E COM DE RCA DIST DE PRODUTOS  
 EQUIPA:26543386000171 HOSPITALARES E COM DE  
 EQUIPA:26543386000171  
 Dados: 2022.08.26 17:47:41  
 -03'00'

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ: 26.543.386/0001-71  
**RANIERE PEREIRA ARAÚJO**

CPF: 564.626.112-00

**Empresa**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Estrada Águas Lindas, S/N, bairro Águas Lindas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.861/0001-83, representada neste ato por **ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 011937107 CRC/PA e CPF nº 460.904.012-34.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

| <b>SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b><br>CNPJ sob o n° 18.606.861/0001-83 |   |                          |                      |              |                |                         |
|--|---|--------------------------|----------------------|--------------|----------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>   | <b>MARCA/FABRI CANTE</b> | <b>APRESEN TAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b>         |
| 16   | Álcool em gel 70% 500 g   | JALLES MACHADO           | Frasco               | 19.800       | R\$ 6,80       | R\$ 134.640,00          |
| 17   | Álcool etílico 70% 1.000 ml   | JALLES MACHADO           | Frasco               | 19.800       | R\$ 7,00       | R\$ 138.600,00          |
| 18   | Algodão hidrófilo 500g  | POLAR FIX                | Pacote               | 6.875        | R\$ 13,20      | R\$ 90.750,00           |
| 32   | Avental descartável manga longa 40gr tamanho único c/10                               | ANAPOLIS                 | Pacote               | 585          | R\$ 123,06     | R\$ 71.990,10           |
| 51   | Coletor de urina tipo sacola 2.000 ml   | BIOBASE                  | Unidade              | 7.200        | R\$ 5,46       | R\$ 39.312,00           |
| 97   | Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. G c/ 100und. Caixa c/ 100  | VOLK                     | Caixa                | 9.125        | R\$ 15,00      | R\$ 136.875,00          |
| 98   | Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. M c/ 100 und. Caixa c/ 100 | VOLK                     | Caixa                | 16.250       | R\$ 15,00      | R\$ 243.750,00          |
| 99   | Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. P c/ 100und. Caixa c/ 100  | VOLK                     | Caixa                | 9.125        | R\$ 15,00      | R\$ 136.875,00          |
| 150  | Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 08  | BIOBASE                  | Unidade              | 1.825        | R\$ 1,05       | R\$ 1.916,25            |
| 152  | Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 12  | BIOBASE                  | Unidade              | 1.825        | R\$ 1,11       | R\$ 2.025,75            |
| 153  | Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 14  | BIOBASE                  | Unidade              | 1.825        | R\$ 1,13       | R\$ 2.062,25            |
| 154  | Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 16  | BIOBASE                  | Unidade              | 1.825        | R\$ 1,15       | R\$ 2.098,75            |
| 155  | Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 18  | BIOBASE                  | Unidade              | 1.825        | R\$ 1,26       | R\$ 2.299,50            |
| <b>TOTAL</b>   |   |                          |                      |              |                | <b>R\$ 1.003.194,60</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:30:48 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:30:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

SALUTE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS  
H:18606861000183

Assinado de forma digital por  
SALUTE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
H:18606861000183  
Dados: 2022.08.26 13:03:30  
-03'00'

**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
**ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR**  
CPF: 460.904.012-34  
**Empresa**